



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 66

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (L.D.O)

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

Projeto: Construção de 20 (vinte) Creches no Município de Ribeirão Preto

Programa: EDUCAÇÃO PARA VALER – código nº 10101

Unidade Orçamentária: Departamento de Educação – código 02.07.35

Objetivos: Atender a população de nosso município que tanto carece de creches para a educação das suas crianças.

PDiagnóstico: A construção de creches é reivindicação antiga da nossa população e uma necessidade efetiva em nosso município.

Valor estimado: R\$ 30.000.000,00.

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/19.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2019.

DR. JORGE PARADA
Vereador PT

EMENDA Nº _____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS: _____

VISTO _____